



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Regulamento Específico da
Competição – REC

CAMPEONATO PARAIBANO
FEMININO - 2023



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	5
CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM	7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	10



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Paraibana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
DRT	Departamento de Registro e Transferência
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
RNRTAF	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD-PB	Tribunal de Justiça Desportiva



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraibano Feminino 2023, doravante denominado *Campeonato*, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC), que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF, que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF com aplicações, neste caso ao Campeonato Paraibano.

Art. 2º - O *Campeonato* será disputado na forma deste regulamento pelas 09 (nove) equipes identificadas no *Anexo A – Relação de Clubes Participantes*, em conformidade com os critérios técnicos de participação.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º - Ao clube vencedor do *Campeonato* será atribuído o título de *Campeão Paraibano Feminino 2023* e ao segundo colocado o título de *Vice-campeão Paraibano Feminino 2023*.

§ 1º - O troféu representativo do *Campeonato* denomina-se Troféu Paraibano Feminino 2023, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o *Campeonato*.

§ 2º - O clube que conquistar o título de *Campeão* receberá o troféu correspondente e 30 (cinquenta) medalhas douradas destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º - A FPF publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega do troféu e das medalhas da competição ao clube campeão.

§ 4º - A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que as do troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu decampeão paraibano através de contrato com patrocinador específico.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do *Campeonato* as atletas cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novas atletas para utilização no *Campeonato* poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da 2ª Fase Classificatória.

Art. 5º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF da CBF.

Art. 6º - Os clubes poderão utilizar somente atletas nascidas com idade igual e/ou superior a 16 anos.

Art. 7º - Uma atleta que entrar em campo ou for apenado com cartão amarelo ou vermelho, não poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição.

Parágrafo único - Cada clube poderá receber até 06 (seis) atletas transferidas por empréstimo de outros clubes do *Campeonato*; de um mesmo clube, somente poderá receber por empréstimo até 03 (três) atletas.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Campeonato será disputado em três fases distintas e contínuas, denominadas Primeira Fase, Segunda Fase (Semifinal) e Terceira Fase (Final), a saber:

Primeira Fase

Grupo A	Grupo B
Kashima	Atlético Pessoaense
Marretinha	Femar
Treze de Maio	Botafogo
VF4	Liga de Santa Rita
	Mixto

Composto por 09 (nove) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos como destacado acima, onde os clubes se enfrentam dentro do próprio grupo no sistema de pontos corridos em jogos somente de ida, a partir de sorteio realizado na sede da FPF. Ao final da Primeira Fase, os 2 (dois) melhores em cada Grupo se classificam para a Fase seguinte (Segunda Fase - Semifinal).



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

- Em caso de empate nos pontos ganhos entre os clubes na primeira fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os seguintes critérios nesta ordem:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio

Segunda Fase

Composta por 4 (quatro) clubes, distribuídos em dois grupos, que se enfrentarão em sistema eliminatório em jogo único, com a única vantagem dos 1º colocados de cada grupo na 1ª Fase da Competição realizarem os jogos como mandantes. O vencedor de cada grupo estará classificado para a Terceira Fase (Final).

SEMIFINAL		
1º A	X	2º B
1º B	X	2º A

Em caso de empate entre os clubes na segunda fase, o critério de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos será **em cobrança de pênaltis**, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

Terceira Fase

Composta por 2 (dois) clubes distribuídos em um grupo que se enfrentarão em jogo único, com o clube de melhor campanha geral da Competição (aproveitamento) sendo mandante da partida, para assim definir o campeão.

- Em caso de empate entre os clubes na terceira fase, o critério de desempate para indicar o clube campeão do Campeonato Paraibano Feminino 2023 será **em cobrança de pênaltis**, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

- O clube campeão do Campeonato Paraibano Feminino 2023 terá vaga assegurada no Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2024. Caso o clube campeão já esteja na Serie A2 ou na Serie A3 do Campeonato Brasileiro, a vaga pertencerá à equipe imediatamente melhor classificada.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DA ARBITRAGEM

Art. 9 - A arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros(as) e estagiários(as) que integram a relação da Comissão Estadual da Arbitragem e da Escola Estadual de Arbitragem da Federação Paraibana de Futebol, podendo termos árbitros(as) convidados(as) de outras federações que estejam regulares, as normas e regulamentos são definidos pela CEAF-PB, IFAB e pela FIFA;

- A CEAF-PB designará os árbitros, árbitros assistentes, quarto árbitros, podendo designar analista de campo e físico para cada partida, observados as disposições específicas no Regulamento Geral de Arbitragem.

Art. 10 - A CEAF-PB dará ciência da designação da equipe de arbitragem de cada partida aos órgãos de imprensa, clubes, árbitros através de comunicação oficial das respectivas partidas;

Art. 11 - O Clube deverá entregar ao quarto árbitro, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação das suas atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura da capitã da equipe devidamente identificada na relação.

Art. 12 - A relação das atletas deverá incluir os nomes completos, registro CBF, e identificar as titulares e suplentes.

Art. 13 - Uma vez entregue a relação das atletas ao quarto árbitro, o supervisor do Clube a afixará no quadro de avisos da parede externa do vestiário e em local visível registrando o horário da referida publicação.

- As providências determinadas neste artigo deverão ser adotadas por ambos os Clubes.
- Caso tenhamos súmula eletrônica, a relação das atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado fornecido pela FPF, observando o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 14 - O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todas as atletas relacionados na súmula tenham sido devidamente identificadas pelo Delegado do Jogo e Quarto Árbitro, mediante apresentação e conferência de documento de identidade ou, na ausência deste, mediante de qualquer outro documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-la.

- O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas pelos Clubes, nas quais estejam identificadas as atletas e suplentes.
- Também deverão estar identificados(as), nas relações apresentadas pelos Clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.
- Exige-se que conste da relação o médico do Clube membro da comissão técnica com sua especialidade médica e registro profissional no conselho Regional de Medicina.
- No caso de preparador físico do Clube deverá constar necessariamente da relação a sua identidade profissional expedida pelo CREF.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 15- Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em 3(três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro, árbitros assistentes e quarto árbitro.

- As primeiras e a terceiras vias da súmula, juntamente com seus anexos, serão acondicionadas em envelope lacrado e entregue pelo árbitro ao Delegado do Jogo, a quem incumbe providenciar seu envio ao Departamento de Competições através de serviço de remessa rápida, postado até às 14 horas do primeiro dia útil após a partida.
- A segunda via ficará de posse do árbitro servindo-lhe como recibo.
- Cabe ao Árbitro da partida encaminhar imediatamente a súmula e anexos à Departamento de Arbitragem por meio eletrônico.
- Não serão considerados o envio ou a remessa de relatórios extras depois das súmulas terem sido encaminhadas à FPF, salvo se disserem respeito a fatos ocorridos após a saída do árbitro de seu vestiário, e exceto nos caso de RETIFICAÇÃO DE SÚMULA.

Com referência a Retificação de Súmula, caso o Clube constate equívoco de identidade, deverá encaminhar e-mail ao presidente da Comissão de Arbitragem ceaf.arbitragem.pb@gmail.com mencionando ocorrido com as devidas provas, este será encaminhado ao árbitro para análise, e será feita a correção ou não de maneira formal, e retornará ao solicitante.

Art. 16 - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes ou do quarto árbitro.

Paragrafo Único - Na hipótese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem, o Delegado da Partida deverá comunicar a Comissão de Arbitragem através de seu presidente, para que seja realizada a substituição.

Art. 17 - Poderá haver pausas para hidratação e/ou resfriamento, sendo autorizadas exclusivamente pelo árbitro, tendo duração mínima de 90 (noventa) segundos e máxima de 03 (três) minutos

Art. 18 - Poderão ser realizadas até 5(cinco) substituições em 3(três) paradas, o intervalo não será contado como parada, quando uma equipe realizar a substituição durante a partida ao mesmo tempo da outra equipe seu adversário, será computado 1(uma) parada cada equipe.

Art. 20 - Em caso fortuito ou de força maior, será autorizada a inversão de mando de campo ou até mesmo a transferência da partida para outro Estado desde com distância de até 420 km do estádio original. Caso ultrapasse esta distância, todas as despesas com a partida ficarão a cargo do clube mandante.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 21 - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade das próprias equipes participantes, a partir das suas receitas aferidas.

Art. 23° - Fica sob responsabilidades de todos os clubes em pagar a taxa de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente as despesas de todos os jogos da Competição, taxa essa que deverá ser paga em até 02 (dois) dias úteis antes do início da Competição, sob pena administrativa de 02 (dois) anos sem participar do Campeonato Paraibano Feminino.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23° - Fica sob responsabilidade dos clubes mandantes em disponibilizar 01 (uma) ambulância com enfermeiro (caso contrário, perderá por W.O, ou seja, 3x0 para efeito de contagem de saldo de gols) e oficializar o policiamento/segurança para todas as suas partidas.

Art. 24 - É obrigação dos clubes participantes do Campeonato Paraibano Feminino 2023, obedecer a todos os protocolos estabelecidos pela Federação Paraibana de Futebol.

Art. 25 – A definição do local do mando de campo ficará a critério dos clubes, desde que haja anuência antecipada da FPF e esteja de acordo com o RGC.

Art. 26 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 27 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 28 – A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Paraibano Feminino 2023, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Paraibana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

Art. 29 – Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Art. 30– Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 31 - A DCO-PPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-PPF.

João Pessoa, 19 de Setembro de 2023

Gustavo Trindade Paulo
Diretor de Competições

CAMPEONATO PARAIBANO FEMININO – 2023

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO ANEXO A RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

REF.	CLUBES
1.	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MARRETINHA
2.	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VF4
3.	BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE
4.	CLUBE ATLÉTICO PESSOENSE DE FUTEBOL
5.	FEMAR FUTEBOL CLUBE
6.	LIGA DESPORTIVA DE SANTA RITA
7.	KASHIMA CLUBE RECREATIVO
8.	MIXTO ESPORTE CLUBE
9.	TREZE DE MAIO ESPORTE CLUBE